

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 09 de setembro de 2025, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/97 - **MARCELO FERREIRA GONCALVES**, RG 20.682 CBMERJ, Id Funcional 0025834738, CPF 011657037-77, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e do § 4º, do art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/044887/2025.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 16 de setembro de 2025, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - **RENATO DA SILVA ROCHA**, RG 21.513 CBMERJ, Id Funcional 0006125212, CPF 028912287-23, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/045223/2025.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 16 de setembro de 2025, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/97 - **FERNANDO JOSÉ AMARAL DA SILVA BRAGA**, RG 22.348 CBMERJ, Id Funcional 0026782669, CPF 007349097-05, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/039527/2025.

LICENCIAMENTO a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 21 de março de 2024, o 3º Sgt BM Q04/24 **MATHEUS ALVES DE SOUSA TABOSA**, RG 53.977, CPF 164634237-26, de acordo com o art. 120, inciso I, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270006/020332/2024.

LICENCIAMENTO a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 08 de março de 2024, à Sd BM Q07/24 **KELLY BRANDE SANCHES**, RG 54.031, CPF 062160417-89, de acordo com o art. 120, inciso I, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270006/020329/2024.

LICENCIAMENTO a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 26 de março de 2024, o Sd BM Q02/24 **THAYNAN GOMES DERME**, RG 54.242, CPF 144885597-78, de acordo com o art. 120, inciso I, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270006/020323/2024.

Id: 2682074

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 25.09.2025**

PROCESSOS Nº SEI-270006/023266/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa VINIARTEFATOS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ-nº 01.558.722/0001-29 , no valor de R\$ 99.580,00 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais), visando a AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE CAMPANHA E ACESSÓRIOS, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 095/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 134/23, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações.

Id: 2682127

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 26.09.2025**

PROCESSO Nº SEI-270006/029490/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 76.663,34 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), processo nº SEI-270006/029490/2025, visando à aquisição de REGORAFENIB, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 210/2025, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PE nº 167/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/025088/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA (FILIAL), no valor estimado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), visando à aquisição de CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 133/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 101/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/025114/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor estimado de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), visando à aquisição de FOSFATO DE CLINDAMICINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 080/2024-F, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 073/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/025119/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais), visando à aquisição de AMOXICILINA-ACIDO CLAVULANICO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 080/2024-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 073/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/025126/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 3.534,00 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais), visando à aquisição de ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A+ VITAMINA E, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 176/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 120/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/029446/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor estimado de R\$ 8.089,92 (oito mil oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), visando à aquisição de PEMETREXEDE, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2025, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 22/2024, com fundamentação

legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/025283/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor estimado de R\$ 241,68 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), visando à aquisição de CLONAZEPAM, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 009/2025-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 122/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/027191/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, no valor estimado de R\$ 5.318,55 (cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), visando à aquisição de COMPRESSA GAZE, TIPO: NAO ESTERIL/ QUEIJO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 141/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 113/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/027956/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - FILIAL, no valor estimado de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), visando à aquisição de ANESTESICOS GERAIS, PRINCIPIO ATIVO: LIDOCAINA CLORIDRATO 2%, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 009/2025-E, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 122/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/027976/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor estimado de R\$ 1.346,40 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), visando à aquisição de ANTICONVULSIVANTES, PRINCIPIO ATIVO: FENITOINA SÓDICA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 177/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 163/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/027947/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LABORATORIOS B. BRAUN S.A, no valor estimado de R\$ 5.792,10 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos), visando à aquisição de AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 009/2025-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 122/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2682194

## Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**ATO DA SECRETARIA E DA REITORA**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UE RJ Nº 1.423  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECÍFICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-080001/015076/2023, de acordo com Lei Orçamentária Anual nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025, a Lei nº 10.664 de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Revisão 2025 do Plano Pluriannual do Estado do Rio de Janeiro - PPA para o período de 2024-2027, instituído pela Lei nº 10.276 de 09 de janeiro de 2024, com o Decreto nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

**RESOLVEM:**  
Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - objeto: Aquisição do equipamento Acelerador Linear, provenientes de recursos captados junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de equipar o Hospital Universitário Pedro Ernesto.

II - vigência: Início: 01/06/2025 Término: 31/12/2025

III - de/concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - para/executante: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - crédito:

PT: 2961.10.302.0508.1094- Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde

ND: 4490 Fonte: 1.601.225 Valor: R\$ 987.118,71

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira e contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 3º - O executante deverá encaminhar relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

Art. 4º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja esta SES/RJ.

Art. 7º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**ATO DA SECRETARIA E DA REITORA**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UE RJ Nº 1.425**

**DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-  
CA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-080001/026100/2025, de acordo com Lei Orçamentária Anual nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025,